

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**Parecer nº 63/2024**, do Projeto de Lei nº 63/2024 do Poder Executivo.

**I – Relatório:** Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização legislativa, em caráter excepcional, para alterar as Leis Municipais nº 2.187, de 27 de março de 2024, e nº 2.221, de 21 de junho de 2024. Conforme Mensagem e Projeto de Lei nº 28/2024 prontamente aprovado por esta casa Legislativa, foi autorizada a contratação de fisioterapeuta para atender necessidade excepcional e temporária, com a manutenção do profissional atuante; bem como a Mensagem e Projeto de Lei nº 59/2024, autorizou a contratação do profissional atuante no cargo de operário, para atender necessidade excepcional e temporária. Ocorre que, conforme orientação do Tribunal de Contas, referidas contratações tratam-se de prorrogações, uma vez que justificou a permanência dos profissionais atuantes nos cargos. Nesse sentido, busca-se a alteração das leis supracitadas, a fim de adequar as contratações através de aditivo de prorrogação.

**II - Fundamentação:** O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Município executar mecanismos necessários à concretização dos Direitos Sociais, assegurados no artigo 6º da Constituição Federal, através de políticas que possibilitem a prestação continuada de serviços públicos, com o fito de manter os serviços considerados essenciais, atendendo necessidade excepcional e temporária da Administração Pública.

**Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.**

Sala de Comissões, em 25 de junho de 2024.

**ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**  
Relator

**LIAMARA PALHANO**

**MARCELO FOCHI**

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**Parecer nº 64/2024**, do Projeto de Lei nº 64/2024 do Poder Executivo.

**I – Relatório:** Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização legislativa, em caráter excepcional, para efetuar a abertura de Crédito Especial, destinado ao Programa de Apoio à Promoção do Desporto e Lazer. O valor total do Crédito Especial a ser aberto é de R\$ 241.336,55 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao Programa de Apoio à Promoção do Desporto e Lazer, sendo que o valor de R\$ 238.951,52 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e dois centavos) é proveniente da Emenda Parlamentar nº 40330023 do Deputado Federal Lucas Redecker (PSDB/RS), através do Plano de Ação nº 09032022-016772; e, o valor de R\$ 2.385,03 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos) são de recursos próprios, para investimento na execução de uma Quadra Esportiva na Reserva Indígena do Ligeiro, contemplando sapatas, estrutura e cobertura metálicas, com telhamento em aluzinco.

**II - Fundamentação:** O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Governo Municipal, observado os princípios da legalidade, da moralidade, razoabilidade e da eficiência, utilizar-se do princípio da discricionariedade, na apreciação da conveniência do ato para a prática da melhor gestão pública, através de adequada política econômica, consolidar e executar mecanismos necessários à concretização dos Direitos Sociais, assegurados no artigo 6º da Constituição Federal, possibilitando a qualificação dos espaços públicos como a Quadra Esportiva da Reserva Indígena do Ligeiro que serve para a prática de diversas modalidades esportivas.

**Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.**

Sala de Comissões, em 25 de junho de 2024.

**ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**  
Relator

**LIAMARA PALHANO**

**MARCELO FOCHI**